



**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**DECRETO Nº 024/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

*Aquisição de área para  
Construção de Escola no Bairro do  
Penedo.*

**O Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 6º, VI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a **Lei nº 2753 de 20/11/2019 – Revisão do Plano Diretor**, no **Título V – Capítulo III/Da Política de Educação**, estabelece em seu Art. 133º, III ser necessário articular a política da educação com o conjunto de políticas públicas em especial a política urbana e ambiental como instrumento educacional de percepção do território municipal;

**Considerando** que o bairro de Penedo, demanda a implantação de unidade educacional para atendimento a população residente na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, requerendo a construção de nova escola no município, foi solicitado recursos ao Ministério da Educação através do pleito formal encaminhado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, cuja área identificada encontra-se demarcada nos **Anexos I e II** deste Decreto;

**Considerando** que o Ministério da Educação disponibilizou os recursos necessários à construção desta unidade escolar, cabendo ao município como contra partida a oferta de terreno próprio para a escola cuja identificação e localização atende a comunidade do Bairro de Penedo;

Considerando que o disposto no **Artigo 64º Lei nº 2753 de 20/11/2019 – Revisão do Plano Diretor**, contempla dentre os instrumentos jurídicos-urbanísticos, a Transferência do Direito de Construir, instituída pelo Estatuto da Cidade, que inclusive permite sua adoção quando os proprietários de imóveis decidam doar, no todo ou em parte, terrenos necessários à implantação de equipamentos público de interesse social, e neste aspecto, a unidade escolar se insere na sua plenitude;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel localizado na Estrada Osvaldo Cruz, bairro de Penedo, nas terras do Engenho Penedo visando à implantação de unidade escolar do Município;

**Parágrafo Único** – O imóvel dispõe de 23.178,7 m<sup>2</sup> dos quais 10.718,115 m<sup>2</sup> serão objeto da presente desapropriação, conforme indicado na “Planta de Implantação de Escola



**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

localizada na estrada da Compesa, Penedo, São Lourenço da Mata”, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de São Lourenço da Mata, conforme indicado no **ANEXO III**.

**Art. 2º** - A área acima mencionada será objeto do uso de instrumento jurídico-urbanístico da Transferência do Direito de Construir, em razão da doação pelo proprietário tendo como contrapartida o potencial construtivo correspondente aos 12.861,738 m<sup>2</sup> para ser utilizado na área Remanescente do imóvel, a ser desmembrada através de escritura pública.

**Parágrafo Único** – o Coeficiente de Utilização, contido no **Artigo 60º, item V da Lei 2753 de 20/11/2019** obedecerá ao disposto nos Parâmetros e Instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano da referida Lei, correspondendo neste caso a **1,2 da área a ser doada**.

**Art. 3º** - A Escritura de Doação de parte do imóvel, conterà a explicitação do uso da Transferência do Direito de Construir descrita no **Artigo 2º** a ser adotada em projeto destinado para a Área Remanescente resultante do seu desmembramento.

**Parágrafo Único** – O uso do coeficiente de utilização objeto da declaração de potencial construtivo passível de transferência não está sujeito a prazo, obedecendo exclusivamente ao que estabelece os parâmetros urbanísticos da Zona onde se insere.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de Maio de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município

ANEXO I - Decreto Municipal nº 024/2021

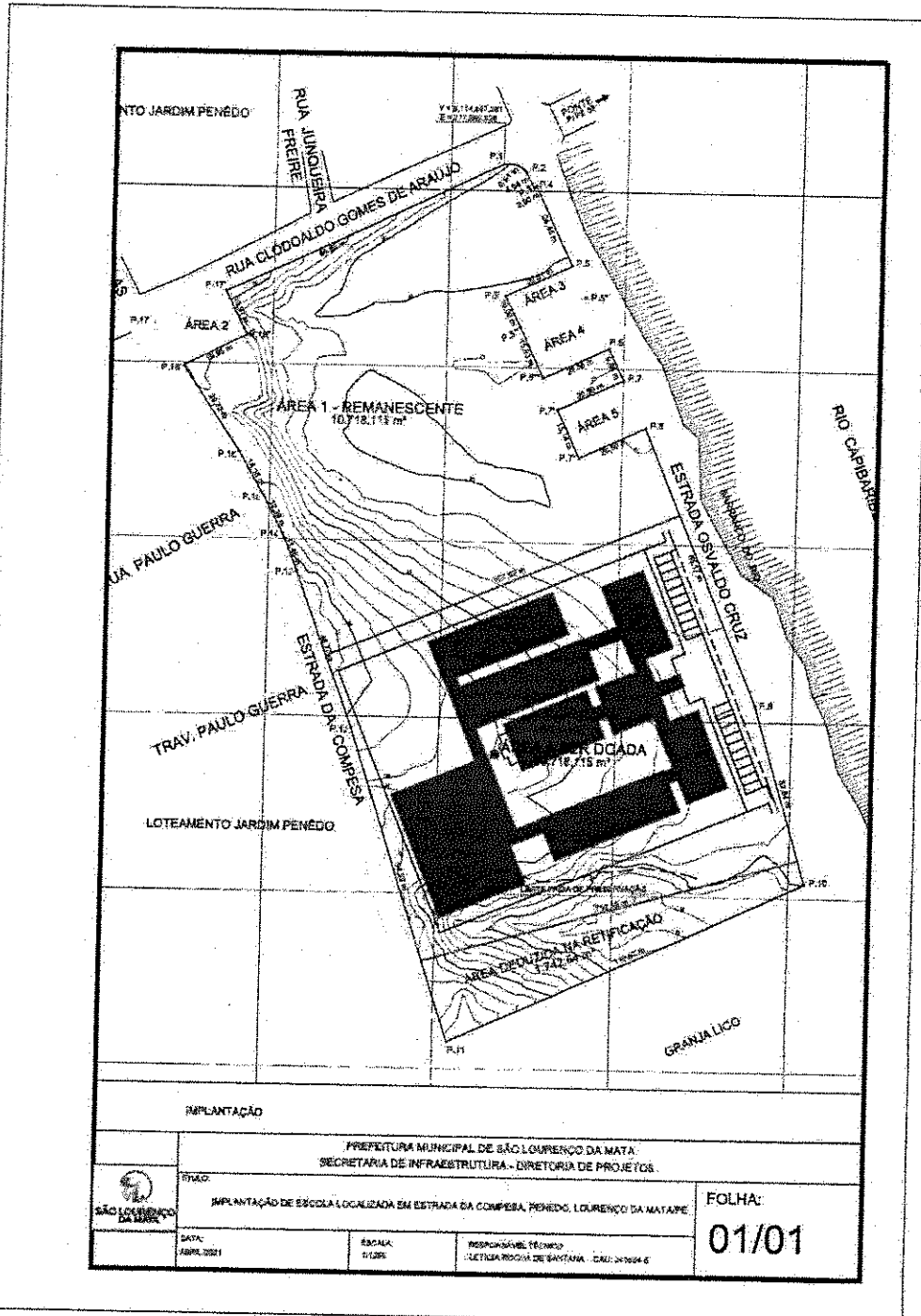


3



le  
AB.

ANEXO III - Decreto Municipal nº 024/2021



*Handwritten signature or initials.*